



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 19/2017, de 9 de agosto 2017
Reunião Ordinária

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Reunido o quórum, pelas quinze horas e vinte minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 8 de agosto de 2017, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: ----- €275.426,47. -----

- Operações Não Orçamentais:----- €165.625,42. -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 21 de julho e 03 de agosto de 2017, no montante de €145.207,70. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 24 de julho e 03 de agosto de 2017, no montante de €334.424,07. -----

4 - O senhor Presidente fez a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião, referindo-se à importância de todos os 5 assuntos trazidos para o bem-estar das populações do Município. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 19/2017, de 9 de agosto 2017
Reunião Ordinária

5 - Os senhores vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e João Teresa Ribeiro apresentaram duas declarações políticas, abordando a temática da entrega de documentos. -----

ORDEM DO DIA:-----

252 - Futebol Clube do Crato - Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva 2017/2018-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato para a época desportiva 2017/18, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Futebol Clube do Crato no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----

- Participação financeira, no valor de 54 000,00 euros, pagos em mensalidades de 4 500,00 euros cada, a pagar de julho/2017 a junho de 2018;
- Apoio logístico traduzido, nomeadamente na cedência de transporte para treinos e jogos dentro da disponibilidade municipal, bem como, cedência de estádio municipal, pavilhão, piscina coberta, Parque Aquático, polidesportivos e outros imóveis disponíveis e necessários ao desenvolvimento



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 19/2017, de 9 de agosto 2017
Reunião Ordinária

desportivo, bem como a oferta de equipamento desportivo com publicidade municipal e oferta de equipamentos oficial de jogo, fatos de treino e equipamento de treino para as equipas de formação.-----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

4. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

5. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária realizada aos 15 dias do mês de dezembro de 2016, aprovou a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais;-----

6. Junta-se o Relatório de Atividades entregue pelo Futebol Clube do Crato, bem assim, o Relatório de Avaliação do grau de cumprimento do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo da época transata, de conformidade com a deliberação n.º 240, inserta na minuta da ata 18/2017, de 26 de julho.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato para a época desportiva 2017/18, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Futebol Clube do Crato;-----

2. Aprovar um apoio financeiro ao Futebol Clube do Crato para a Época Desportiva 2017/2018 no valor de 54 000,00 euros, pagos em mensalidades de 4 500,00 euros cada, a pagar de julho/2017 a junho de 2018;-----

3. Aprovar um apoio logístico traduzido, nomeadamente na cedência de transporte para treinos e jogos dentro da disponibilidade municipal, bem como, cedência de estádio municipal, pavilhão, piscina coberta, Parque Aquático, polidesportivos e outros imóveis disponíveis e



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 19/2017, de 9 de agosto 2017
Reunião Ordinária

necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como a oferta de equipamento desportivo com publicidade municipal e oferta de equipamentos oficial de jogo, fatos de treino e equipamento de treino para as equipas de formação.-----

4. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de transporte, aqui se dando o parecer prévio vinculativo respetivo. -----

O senhor vereador João Teresa Ribeiro apresentou uma proposta alternativa denominada por proposta "B", por oposição à proposta inicial denominada por "A", no que ao apoio financeiro diz respeito, em que propõe um apoio financeiro para a época desportiva 2017/2018, no valor de 36.000,00 euros, pagos em mensalidades de 3.000,00 euros cada, a pagar de julho/2017 a junho de 2018-----

O senhor vereador Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes apresentou uma proposta alternativa denominada por proposta "C", por oposição à proposta inicial denominada por "A" e à Proposta "B", no que ao apoio financeiro diz respeito, em que propõe um apoio financeiro para a época desportiva 2017/2018, no valor de 45.000,00 euros, pagos em mensalidades de 3.750,00 euros cada, a pagar de julho/2017 a junho de 2018.-----

Votada em alternativa a proposta "B" a mesma obteve o seguinte resultado: Dois votos a favor dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Votada em alternativa a proposta "C" a mesma obteve o seguinte resultado: Um voto a favor do senhor vereador Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes. -----

Votada a proposta "A" a mesma obteve o seguinte resultado: Dois votos a favor do senhor Presidente e do senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 19/2017, de 9 de agosto 2017
Reunião Ordinária

termos da Lei, tendo sido aprovada a proposta A, por maioria. Os senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho, disseram apresentar declaração de voto.-----

253 - Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense - Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo 2017/2018 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para a época desportiva 2017/18, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----

- Participação financeira, no valor de 54.000,00 euros, pagos em mensalidades de 4500,00 euros cada, a pagar de julho de 2017 a junho de 2018; -----
- Apoio logístico traduzido na cedência de transporte para treinos e jogos dentro da possibilidade municipal, cedência dos Estádios Municipais de Gáfete e Crato, Pavilhão Desportivo, Piscina Coberta, Polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como a oferta de equipamento desportivo, fatos de treino, polos e calções com publicidade



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 19/2017, de 9 de agosto 2017
Reunião Ordinária

municipal, bem como equipamento oficial para benjamins e traquinas com publicidade municipal.-----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

4. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

5. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária realizada aos 15 dias do mês de dezembro de 2016, aprovou a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais; -----

6. Junta-se o Relatório de Atividades entregue pelo Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, bem assim, o Relatório de Avaliação do grau de cumprimento do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo da época transata, de conformidade com a deliberação n.º 242, inserta na minuta da ata 18/2017, de 26 de julho. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para a época desportiva 2017/18, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense; -----

2. Aprovar um apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense para a Época Desportiva 2017/2018 no valor de 54.000,00 euros, pagos em mensalidades de 4500,00 euros cada, a pagar de julho de 2017 a junho de 2018;-----

3. Aprovar um apoio logístico traduzido nomeadamente na cedência de transporte para treinos e jogos dentro da possibilidade municipal, cedência dos Estádios Municipais de Gáfete e do Crato, Pavilhão Desportivo, Piscina Coberta, Polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como a oferta de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 19/2017, de 9 de agosto 2017
Reunião Ordinária

equipamento desportivo, fatos de treino, polos e calções com publicidade municipal, bem como equipamento oficial para benjamins e traquinas com publicidade municipal. -----

4. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de transporte, aqui se dando o parecer prévio vinculativo respetivo. -----

O senhor vereador João Teresa Ribeiro apresentou uma proposta alternativa denominada por proposta "B", por oposição à proposta inicial denominada por "A", no que ao apoio financeiro diz respeito, em que propõe um apoio financeiro para a época desportiva 2017/2018, no valor de 36.000,00 euros, pagos em mensalidades de 3.000,00 euros cada, a pagar de julho/2017 a junho de 2018-----

O senhor vereador Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes apresentou uma proposta alternativa denominada por proposta C, por oposição à proposta inicial denominada por "A" e à Proposta "B", no que ao apoio financeiro diz respeito, em que propõe um apoio financeiro para a época desportiva 2017/2018, no valor de 45.000,00 euros, pagos em mensalidades de 3.750,00 euros cada, a pagar de julho/2017 a junho de 2018.-----

Votada em alternativa a proposta B a mesma obteve o seguinte resultado: Dois votos a favor dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Votada em alternativa a proposta "C" a mesma obteve o seguinte resultado: Um voto a favor do senhor vereador Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes. -----

Votada a proposta "A" a mesma obteve o seguinte resultado: Dois votos a favor do senhor Presidente e do senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da Lei, tendo sido aprovada a proposta A, por maioria. Os



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 19/2017, de 9 de agosto 2017
Reunião Ordinária

senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho disseram apresentar declaração de voto. -----

**254 - Piscina Municipal Descoberta de Vale do Peso -
Abertura e Encerramento.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A necessidade de fixar a abertura e encerramento da Piscina Municipal de Vale do Peso; -----
2. O artigo 11.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização das Piscinas Municipais do Concelho do Crato, publicado no Diário da República n.º 256, 2.ª série, de 6 de novembro de 2000, estabelece no seu número 1.2., que "As Piscinas Descobertas funcionam de 1 junho, até 30 de setembro. Com respeito pelos limites máximos estabelecidos, a Câmara decide sobre todos os períodos de funcionamento referidos no n.º 5, do mesmo artigo, sendo as datas de abertura e encerramento definidas, em cada ano, pela Câmara Municipal do Crato". -----

Assim, proponho: -----

Fixar a data de abertura da Piscina Municipal Descoberta de Vale do Peso, com efeitos imediatos, verificadas as condições necessárias para a respetiva abertura, bem como a data de encerramento, a decorrer no mês de setembro, em função das condições climáticas. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. Os senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho disseram apresentar declaração de voto. -----

**255 - Ação Social Escolar - Participação nos Manuais e
Material Escolar** -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 19/2017, de 9 de agosto 2017
Reunião Ordinária

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Despacho n.º 8452-A/2015, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, publicado no Diário da República, 2ª série- n.º 148, de 31 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos municípios; -----

2. O n.º 1, do Artigo 8.º, define que *"Os auxílios económicos constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinada aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de participações para fazer face aos encargos com refeições, alojamento, livros e outro material escolar."* -----

3. Em conformidade com o n.º 2 do mesmo artigo *"A participação nos encargos com a aquisição de manuais escolares, nos termos do número anterior, não ocorre nos casos de insucesso escolar desde que o estabelecimento de ensino, no ano letivo imediato, adote os mesmos manuais escolares."* -----

4. Ainda de acordo com o artigo 8.º, n.º 3 *"A atribuição de manuais escolares é sempre feita a título de empréstimo. O apoio a conceder aos alunos para manuais escolares efetua-se de acordo com o escalão e ciclo de ensino, conforme definido no anexo III."* -----

5. O Anexo III do citado Despacho estipula como participação mínima, para os alunos do 1.º ciclo, os valores da tabela:-----

Escalão	Participação Mínima		
	Livros		Material Escolar
	1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos	
A	26,60 €	32,80 €	13 €
B	13,30 €	16,40 €	6,5€



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 19/2017, de 9 de agosto 2017
Reunião Ordinária

6. O n.º 7, do art.º 8.º, do Despacho, estipula que os municípios, no âmbito das suas atribuições neste domínio, têm competência para aumentar e alargar os apoios da ação social escolar. -----

7. No ano letivo transato, 2016/2017, a Câmara Municipal atribuiu ao 1.º ciclo: -----

- Aos alunos do escalão A o custo total dos manuais mais o custo total dos cadernos de atividades, mais 13€ para material escolar; -----

- Aos alunos do escalão B o custo total dos manuais mais 50% do custo dos cadernos de atividades, mais 6,5€ para material escolar; -----

Aos alunos sem subsídio o custo total dos manuais. -----

No próximo ano letivo, 2017/2018, a Administração Central assegura a gratuidade dos manuais a todos os alunos do 1.º ciclo. -----

8. A despesa com a atribuição dos auxílios económicos está prevista nas Grandes Opções do Plano. -----

Assim, proponho: -----

1. Atribuir aos alunos do escalão A o custo total dos cadernos de atividades mais 13€ para material escolar; -----

2. Atribuir aos alunos do escalão B o custo total dos cadernos de atividades mais 6,5€ para material escolar; -----

3. Atribuir aos alunos sem subsídio o custo total dos cadernos de atividades. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

No período aberto ao público intervieram: -----

O senhor João Poeiras falando sobre a entrega de documentos. -----

O senhor Manuel Grilo falando sobre a Piscina de Vale do Peso. -----

A senhora Maria das Neves falando sobre Vale do Peso e a Piscina. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 19/2017, de 9 de agosto 2017
Reunião Ordinária

O Presidente da União de Freguesias Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, falando sobre as condições da água e infraestrutura da Piscina de Vale do Peso, dizendo que estão reunidas as condições necessárias à sua abertura. -----

256 - Votação da Minuta da Ata -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com os votos favoráveis do Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha e Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e João Teresa Ribeiro. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade. -----

Os senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho disseram apresentar declaração de voto. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezassete horas e trinta minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Maria José Esteves Gomes da Costa e Ana Isidro Rosa Lopes que a elaboramos e subscrevemos. -----

Assinaturas:-----



